



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2021 QUE CELEBRAM
ENTRE SI A INFRA S.A. E O CONSÓRCIO
TT- FIOLOTE 6F-A.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e o **CONSÓRCIO TT- FIOLOTE 6F-A**, com sede na Rodovia BR 116, nº. 2651, Bairro Alto, CEP: 82.590-100, inscrito no CNPJ nº. 44.532.631/0001-27, constituído pelas empresas **TCE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.436.146/0001-46, com sede na Rodovia BR-116, km 395, nº. 2.651/3.840, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.590-100 e **TIISA - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na Rodovia BR-116, km 395 nº 2.651- Sala B10, Curitiba/PR, CEP: 82.590-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.579.577/0001-53, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pela empresa líder do consórcio, por meio de seus Diretores, **JOÃO VILLAR GARCIA e LUIZ FERNANDO WOLFF DE CARVALHO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 033/2021, instruído no Processo 51402.103107/2020-79, com fundamento nos artigos 71 e 72 da Lei 13.303/2013, artigos 114 e 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, Cláusula Décima Sétima do Contrato, Nota Técnica 36/2024/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA (9217055), Despacho 59/2025/ASSDIREM-INFRASA/DIREM-INFRASA (9261327), Nota Técnica 1/2025/GESCEM-INFRASA/SUDEM-INFRASA (9259727) e Proposição - InfraSA 17 (9301338), autorizado pela Diretoria Executiva, conforme Certidão (9304651), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1.1. Prorrogar o **prazo de vigência** do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, passando de **24/03/2025 para 24/03/2027**;
 - 1.1.2. Prorrogar o **prazo de execução** do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, passando de **24/12/2024 para 24/12/2026**;
 - 1.1.3. Alterar o projeto, com a consequente adequação da planilha e critérios de medição;
 - 1.1.4. Incluir cláusula de reserva de direitos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução

contratual, da seguinte forma:

2.2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando de **24/03/2025 para 24/03/2027**;

2.2.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando de **24/12/2024 para 24/12/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PROJETO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o Projeto, com a consequente adequação da planilha e critérios de medição, no que se refere à "PONTE SOBRE O RIACHO CACIMBAS" e "PONTE SOBRE O RIACHO SEM DENOMINAÇÃO IV" e à inclusão quantidades para "Execução da substituição de OAE p/ OAC - Ajuste de Projeto".

3.2. A Planilha de Medição passa a vigorar conforme Anexo - Planilha Medição TA 01 (9275932).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESERVA DE DIREITOS

4.1. O presente Termo Aditivo não impede a Contratada ou a Contratante de pleitear posteriormente questões financeiras anteriores ao aditivo que as mesmas julguem não ter sido solucionadas no decorrer da execução do contrato, aplicando-se a quitação recíproca em relação aos itens dispostos neste instrumento e reflexos ao instrumento contratual, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas conforme Cláusula Oitava, preservando-se, nesta hipótese, os mais amplos e gerais direitos de pleitear, reclamar e receber, de parte a parte.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do contrato permanece inalterado, sendo de R\$ 500.218.916,00 (quinhentos milhões, duzentos e dezoito mil novecentos e dezesseis reais) a preços iniciais e R\$ 687.389.313,18 (seiscentos e oitenta e sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil trezentos e treze reais e dezoito centavos) a preços reajustados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infra.gov.br, garantia complementar referente ao presente aditamento, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Os efeitos decorrentes do presente termo aditivo passam a vigorar a partir de sua assinatura.

8.2. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

CONSÓRCIO TT- FIOI LOTE
6F-A

CONTRATADO

CONSÓRCIO TT- FIOI
LOTE 6F-A

CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO WOLFF DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **joao villar garcia**, **Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva**, **Diretor de Empreendimentos**, em 23/01/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 23/01/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9309988** e o código CRC **BDA0EFAC**.



Referência: Processo nº 51402.103107/2020-79



SEI nº 9309988

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: